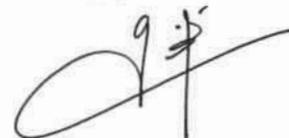


Reunião de 12 de novembro de 2019



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de novembro do ano de dois mil e dezanove. -----

----- Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia onze de novembro de dois mil e dezanove. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um euro e quarenta e um cêntimos (€4.563.841,41).

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da sogra do ex-vereador e provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, João Manuel dos Santos Henriques, a senhora dona, Joaquina do Céu Alves Vaz Luís, e enviar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** - O senhor vereador, Daniel Ribeiro, abordou o senhor presidente da Câmara sobre as notícias trazidas a público, ontem, ao final do dia respeitante à instalação da loja interativa de turismo no concelho de Mogadouro e, em que foi constituído arguido um dos elementos do executivo municipal, no âmbito da Operação Éter, querendo saber o seguinte: -----

- Quem é o membro visado? -----
- Que, estando em causa a adjudicação de um fornecimento à entidade regional Turismo Porto e Norte de Portugal investigada, no âmbito da Operação Éter sobre alegada corrupção, notícia veiculada ultimamente nos

Reunião de 12 de novembro de 2019



órgãos de comunicação social, solicitou cópia do processo administrativo que esteve na base do referido contrato desde a abertura do procedimento até ao despacho de adjudicação. -----

- Relativamente às declarações prestadas pelo senhor presidente da Câmara à Agência Lusa, no dia onze deste mês em que, de grosso modo, explicam o que se passou, vincando tratar-se de um processo que vem do anterior executivo municipal, liderado pelo PSD, como explica que quem foi constituído arguido tenha sido um vereador deste executivo municipal? -----

----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - Interveio e leu o seguinte documento: -----

“Primeira intervenção -----

Exmo Senhor Presidente -----

A assinatura de um Protocolo de Geminação é sempre um ato solene de grande significado e pode ser o início de cooperação entre duas localidades de dois países diferentes como é o caso de Mogadouro, em Portugal e Groslay, em França. -----

Dada a circunstância de em Groslay haver uma grande comunidade de mogadourenses, o significado deste ato é ainda maior. -----

Em nome da Coligação TODOS POR MOGADOURO, dou os parabéns aos dois presidentes, Senhor Francisco Guimarães e Senhor Joel Boutier, pela assinatura deste protocolo. -----

Os mogadourenses esperam que se dê sequência ao que significa uma geminação. Recordo que uma geminação é muito mais que visitas recíprocas. -----

Ouvimos atentamente a leitura dos pontos vertidos no Protocolo. Concordamos com todos eles. É preciso pô-los em prática. Se isso não for feito, pouco interesse terá a geminação. Refiro-os de seguida: -----

1 - cidadania, trocas de todos os tipos entre os habitantes de ambas as cidades, num espírito de abertura; -----

2 - intercâmbio de jovens, cooperação pedagógica ou escolar, desenvolvimento de projetos conjuntos, por meio de ferramentas digitais que podem levar a estadias recíprocas; -----

3 - cultura, intercâmbio de livros, revistas e publicações de todos os tipos, exposições de pinturas, esculturas, fotografias, cerâmica ou outros objetos de

Reunião de 12 de novembro de 2019



natureza artística, concertos de música popular e tradicional, conferências sobre interesse comum, eventos e festas; -----

4 - desporto, intercâmbios entre os clubes ou associações esportivas dos dois municípios e o desenvolvimento económico, através da organização de feiras, exposições, divulgação e promoção de produtos e know-how tradicional, troca de informações de interesse comum; -----

5 - turismo, organização de visitas ao respetivo património arquitetónico e natural (trilhos, monumentos etc.), troca de informações como pôsteres, folhetos, criação de um seção dedicada à geminação nos sites e / ou aplicativos dos dois municípios; -----

6 - facilitar trocas comerciais entre empresas de Mogadouro e Groslay; -----

Todos estes pontos são, todos estamos de acordo, temas importantes e que podem consolidar a amizade entre as duas localidades, ou seja concretizar a geminação. -----

Estaremos atentos ao evoluir dessa concretização. -----

2ª Intervenção -----

No fim-de-semana de 12 e 13 do passado mês de Outubro, a convite da Real Associação de Trás-os-Montes e Alto Douro, Mogadouro teve a presença do Senhor Dom Duarte, Duque de Bragança. Fui incumbido de organizar essa visita que, considero eu, correu muito bem e demos a oportunidade ao ilustre visitante de conhecer melhor a nossa terra, onde já tinha estado há vários anos. -----

Visitou a nossa Câmara Municipal, onde foi recebido no Salão Nobre, tendo tido oportunidade de fazer uma intervenção e de assinar o Livro de Honra. Depois visitámos a Biblioteca, visita incluída no programa, pela importância que a Biblioteca tem na divulgação da nossa cultura e na possibilidade que dá aos mogadourenses de a ela ter acesso. A receção que a Dr^a Marta nos fez, dignifica-a a ela e, em especial, a todos os mogadourenses, -----

No Domingo tivemos oportunidade de fazer uma visita à Feira dos Gorazes. O Senhor Presidente da ACISM recebeu-nos muito bem e proporcionou ao nosso visitante um melhor conhecimento do que a nossa terra tem de bom. -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



Com esta visita deslocaram-se a Mogadouro, muitas pessoas de fora. É sempre bom quando isso acontece. -----

Deixo aqui um forte reconhecimento à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, em meu nome e em nome do Senhor Dom Duarte, pela importância que deram à visita. -----

À Senhora Vereadora Gina, que representou o Executivo em substituição do Senhor Presidente, o meu muito obrigado. O seu empenho, consideração e carinho com que nos recebeu, foi bem visível. -----

3ª Intervenção -----

Sessão solene de assinatura do Protocolo com Grosly -----

Exmo Senhor Presidente -----

A sessão solene em que foi assinado este protocolo, teve momentos de grande significado e que muito honram as duas Vilas, sendo que por Mogadouro destaco a atuação do grupo dos pauliteirecos. Sem dúvida que foi um momento cultural muito alto. -----

Mas Senhor Presidente, foi bem visível, uma vez mais, a ausência de protocolo na nossa Câmara. Não se compreende que as bandeiras a içar não estivessem prontas a ser içadas; a ausência de que indicasse aos participantes na cerimónia os assentos que deviam ocupar. Eu e a Senhora Vereadora Alexandra Machado sentámo-nos sem saber se os lugares que ocupámos eram os nossos. Os nossos amigos franceses, incluindo o Maire e os restantes elementos da Mairie, estiveram cerca de 20 minutos à espera do início da cerimónia. Tal como nós, vereadores da Coligação TODOS POR MOGADOURO, chegaram à hora marcada para o início da cerimónia: 10H00. -----

Consideramos que isto não é bom para a imagem do nosso Município.” -----

----- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ALEXANDRA MACHADO:** -
Interveio para agradecer ao Município a decisão que teve sobre o reinício das aulas de Educação Física na Casa das Artes e Ofícios já, na próxima quinta-feira. -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O senhor presidente da Câmara, em resposta ao pedido apresentado pelo senhor vereador, Daniel Ribeiro, no início da reunião confirmou que fez declarações para a Agência Lusa sobre o processo de instalação da loja interativa de turismo neste concelho, referindo que a Câmara está desde o início, a colaborar com a Justiça. – Que, em março do corrente ano, recebeu a visita de elementos da Polícia Judiciária, a quem disponibilizou todos os documentos solicitados e os mais que venham a ser pedidos, de forma a colaborar com a Justiça e confirmou que disse tratar-se de um processo que vem do anterior executivo municipal, liderado pelo PSD. -----
----- Referiu que o elemento deste executivo municipal que foi constituído arguido foi a senhora vereadora do pelouro da Cultura e Turismo, por ter sido ela a proferir o despacho de adjudicação. -----
----- Mais disse que não lhe podia fornecer a documentação respeitante ao procedimento administrativo de contratação pública porque foi levada pelos elementos da Polícia Judiciária quando solicitada na visita de março. -----

ORDEM DO DIA

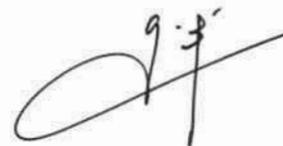
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – EPVARA-ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO DOMICILIÁRIO ÀS DEMÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**
- 5 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO” – CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 12 de novembro de 2019



- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO AUGUSTO AZEVEDO PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO EM VALE DA MADRE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA AO “GALARDÃO ECOESCOLAS 2019/2020” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EXBAIRRO FUNDO FOMENTO ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO” – OFÍCIO DO EMPREITEIRO DA OBRA A COMUNICAR A DESISTÊNCIA DO SUBEMPREITEIRO VIMICLIMA, LDA. E A ENTRADA DO SUBEMPREITEIRO JOSÉ VILELA DA COSTA-CLIMALAR – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECLAMAÇÃO DE RUBEN COMENDA QUITÉRIO POR DANOS CAUSADOS NUMA VIATURA NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM MOGADOURO – INFORMAÇÃO N.º 581/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE GARANTIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM MOGADOURO-ARRANJOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO N.º 582/2019

Reunião de 12 de novembro de 2019



- SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE GARANTIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS EIRAS E FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE – INFORMAÇÃO N.º 583/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE INFRAESTUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DS EIRAS E FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE – TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO N.º 584/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DO LARGO DE SANTO AMARO EM SANHOANE – INFORMAÇÃO N.º 585/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS QUANTIDADES E ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA POR MAIS TRINTA DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 18 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 12 de novembro de 2019

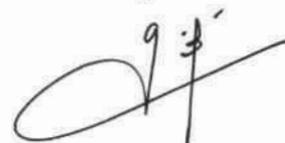


- 20 REQUERIMENTO DE MARIA TERESA GERALDES RESIDENTE EM REMONDES – JUNÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA DESPESA COM O SEU RESTABELECIMENTO RESULTANTE DA QUEDA NUMA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 REQUERIMENTO DA EMPRESA LUGARES E PATAMARES, LDA. A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 REQUERIMENTO DA SOCIEDADE OUTONOPORTUNO, LDA. A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 OFÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE (BRAGANÇA) – PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO NA REALIZAÇÃO DO II CICLO DE CONFERÊNCIAS DA ULSNE PARA A POPULAÇÃO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 24 REQUERIMENTO DO PADRE PEDRO SAMÕES DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BEMPOSTA A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA O RESTAURO DOS ALTARES DA IGREJA MATRIZ DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO – MOGADOURENSES EM BRAGANÇA PARA O XXVI ENCONTRO ANUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019: - Foi presente a ata número dezanove barra dois mil e dezanove da reunião ordinária do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor vereador, Manuel Cordeiro, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



----- **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** - O senhor presidente informou o Executivo de que não havia assuntos para aprovação neste ponto da ordem do dia. -----

----- **3. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – EPVARA-ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número cinco mil, setecentos e vinte e um, de sete de novembro corrente, da técnica superior em Engenharia Civil, Maria Olímpia Marcos, da Divisão de Contratualização, Informática e Património, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público com vista à formação de contrato para a empreitada de obra pública mencionada em epígrafe, em conformidade com a alínea b) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e artigos 130.º e 148.º, todos do CCP-Código dos Contratos Públicos, condicionada à publicação da suspensão do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes, de Mogadouro e aprovar o seguinte: -----

- Prazo máximo de execução: trezentos e sessenta e cinco (365) dias; ---
- Preço base: oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos (€885.974,45), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, cujo projeto de execução da obra se encontra aprovado pelos fundos comunitários NORTE 2020, dado que esta entidade não dispõe de recursos próprios adequados à realização interna das prestações que integram o conteúdo essencial do contrato pretendido a celebrar. -----

1. Aprovação das peças do procedimento: -----

- Minuta do Anúncio; -----
- Programa de Procedimento; -----
- Caderno de Encargos, com condições gerais e condições técnicas gerais e especiais. -----

2. A não contratação por lotes: -----

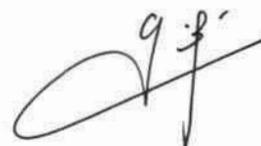
- Para cumprimento da regra contida no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP este procedimento não é adjudicado por lotes. -----

3. Parâmetro base: -----

O parâmetro base compreendido no caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do CCP, é o seguinte: -----

- a) O preço base do procedimento é de oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos

Reunião de 12 de novembro de 2019



(€885.974,45), preço máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

- b) O preço base foi definido com suporte em critérios objetivos, nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, designadamente, preços unitários de artigos idênticos apresentados no âmbito de outros procedimentos. -----

4. Preço anormalmente baixo: -----

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que esta Câmara se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada, fixado no caderno de encargos, com o preço base de oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos (€885.974,45), com exclusão do IVA. -----

5. Prazo para apresentação das propostas: -----

Para a apresentação das propostas é fixado o prazo de trinta (30) dias, a contar do envio para publicação do anúncio no Diário da República. -----

6. Designação do júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º e n.º 1 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, designar o júri do procedimento da seguinte forma: -----

Presidente – Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; -----

Vogais efetivos – Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património e Maria Olímpia Marcos, técnica superior em Engenharia Civil, da Divisão de Contratualização, Informática e Património; -----

Vogais suplentes – Anabela Basílio Roca Guimarães, técnica superior em Engenharia Civil e Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior em Engenharia Eletrotécnica, ambos na Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----

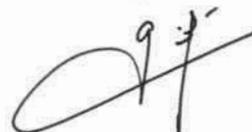
7. Gestão do contrato: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º, designar o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas. -----

8. Delegação de competências: -----

Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no júri ou nos serviços da Divisão de Contratualização e Património as seguintes competências: -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



- Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica desde o início até à respetiva conclusão; -----
- A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
- Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----
- Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----

9. Adjudicação da empreitada: -----

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. -----

----- **4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO DOMICILIÁRIO ÀS DEMÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo supraidentificado e que adiante se reproduz:

“Considerando que: -----

----- *A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico de transferências de competências do Estado para as Autarquias Locais;* -----

----- *Os Municípios dispõem de atribuições ao nível da Ação Social, atento o exposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;* -----

----- *O Município tem vindo a desenvolver parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS’s) no apoio a diversas ações de solidariedade social;* -----

----- *Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Diploma, os Municípios podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas para o desenvolvimento de atividades de*

Reunião de 12 de novembro de 2019



diversa natureza, designadamente no domínio da ação social no que concerne às dificuldades e necessidades das pessoas com demência; -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, detém o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, gozando de personalidade jurídica civil própria; -----

----- A Misericórdia de Mogadouro, exerce a sua ação no Município de Mogadouro, dedicando-se a atividades de intervenção social junto da comunidade, nomeadamente: -----

- Apoio à infância e juventude, designadamente a criança e jovens em perigo; -----

- Apoio às pessoas, idosas e/ou com deficiência e incapacidade, com necessidades ou dependências; -----

- Apoio às famílias, à integração social e comunitária; -----

- Promoção da saúde, prevenção de doenças e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração. -----

Entre -----

Município de Mogadouro, pessoa coletiva número 506851168, com sede no Largo do Convento de S. Francisco em Mogadouro, representada legalmente pelo seu Presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, como primeiro outorgante, adiante designado como primeiro outorgante, -----

e -----

Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Coletiva número 500900280, representada pelo seu Provedor, _____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___/___/___, como segundo outorgante, adiante designado como segundo outorgante, -----

Estabelecem, entre si o presente Protocolo, do qual os considerandos, supra fazem parte integrante e, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito e objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a definição dos termos e condições do apoio financeiro a conceder pelo Município de Mogadouro para apoio ao desenvolvimento de um conjunto de atividades que passam pela intervenção e diagnóstico precoce na demência, no acompanhamento de utentes e cuidadores de proximidade, na promoção da saúde e bem-estar, na gestão e disponibilização de cuidados pessoais, na prestação de cuidados médicos especializados e na monitorização do seu estado psíquico e clínico. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Reunião de 12 de novembro de 2019



Resposta social a implementar

No âmbito do presente Protocolo, a Misericórdia, compromete-se a identificar, antecipadamente, os sinais de demência, permitindo desta forma a implementação de soluções e abordagens que impulsionem a redução/atenuação de algumas manifestações e efeitos associados à perda de capacidade cognitiva. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Âmbito e objetivos das respostas sociais

Em termos de estrutura destina-se, essencialmente a 3 atividades: Diagnóstico de utentes; Acompanhamento das situações de demência e casos preventivos; Gestão e Desenvolvimento da Iniciativa. -----

Neste sentido, o trabalho multidisciplinar a desenvolver prende-se com procedimento como: -----

Sinalização – de utentes desde o início da Operação, através da comunidade, de familiares, de serviços de saúde e do serviço de apoio domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

Admissão – o trabalho de resposta às sinalizações é mais célere possível. ---

Diagnóstico e avaliação – Considera-se uma etapa crucial para delinear posteriores estratégias de intervenção multidisciplinar. Neste caso específico o diagnóstico é extensivo e compreende as seguintes fases: Acolhimento, Avaliação da situação geral do utente; Avaliação médica e neurológica; Avaliação neuropsicológica; Delimitar défices e delimitar áreas preservadas; Análise de necessidades, interesses, hábitos, expectativas, competências, potencialidades; Avaliar o ambiente e as rotinas do utente; Avaliar a sobrecarga do cuidador; Avaliar a necessidade por parte do cuidador de informação técnica e especializada acerca da problemática, de gestão do stress e de comportamentos do utente, bem como de apoio emocional ao cuidador. -----

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação financeira

1 – Para o apoio à resposta social definida na cláusula primeira, o Município de Mogadouro, compromete-se a atribuir uma participação financeira no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) anuais. -----

2 – O pagamento ocorrerá da seguinte forma: -----

- a) primeira prestação, no montante de 9.166,67€ (nove mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), correspondentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano, a pagar na data da assinatura do presente protocolo; -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



- b) segunda prestação, no montante de 4.583,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), correspondente ao mês de novembro, a pagar no mês de dezembro de 2019; -----
- c) terceira prestação, no montante de 9.166,67 (nove mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente aos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, a pagar no mês de janeiro de 2020; -----
- d) quarta prestação e seguintes, no montante de 4.583,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), a pagar mensalmente até final do Protocolo. -----
- 3 – O presente protocolo tem o compromisso n.º 2019/____, efetuado com base no cabimento n.º 2019/____. -----

CLÁUSULA QUINTA

Vigência

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos e retroage a 01 de setembro de 2019. ----

CLÁUSULA SEXTA

Fiscalização

1 – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas e da afetação das verbas atribuídas às finalidades é assegurada pelo Município de Mogadouro. -----

2 – A Misericórdia de Mogadouro facultará todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento do número anterior. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

Cessação antecipada

1 – O presente protocolo pode ser feito cessar antecipadamente por razões fundamentadas por qualquer das partes, com a antecedência mínima de trinta dias. -----

2 – O incumprimento das obrigações assumidas pela Misericórdia de Mogadouro tem como efeito a cessação antecipada do presente Protocolo e a restituição dos valores indevidamente transferidos, acrescidos de juros de mora à taxa legal. -----

CLÁUSULA OITAVA

Omissões

Em tudo o que não constar no presente Protocolo aplicam-se os respetivos normativos legais, designadamente o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e a Lei n.º 73/2013,

Reunião de 12 de novembro de 2019



de 03 de setembro e posteriores alterações, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

CLÁUSULA NONA

Conciliação

Sempre que surja um diferendo entre as partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas. -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Outros parceiros

O presente Protocolo não é impeditivo que, outros parceiros se juntem ao projeto, quer com apoio financeiro, quer com apoio técnico. -----

O presente Protocolo corresponde inteiramente à vontade das partes e foi feito em duas vias, ambas valendo como original, sem entrelinhas nem rasuras." -----

----- **5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO” – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico destinado à aquisição de serviços para elaboração da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do primeiro direito, a celebrar entre o Município de Mogadouro e o IHRU-Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, nos termos que adiante se reproduz: -----

**“CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO
PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**

(1.º Direito)

MINUTA

ENTRE: -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico IHRU, I.P.@IHRU,I.P..pt, de ora em diante designado por IHRU,I.P., representado pela Senhora Dra. Isabel Maria Martins Dias, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo -----

E -----
O Município de Mogadouro, com sede no Largo do Convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro, pessoa coletiva número 506 627 888 com o correio eletrónico geral@cm-mogadouro.pt, de ora em diante designado por Beneficiário, representado por _____ que outorga na qualidade de _____.

É ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, o presente contrato de participação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico, que se rege nos termos daquele diploma e das cláusulas seguintes: -----

*Cláusula Primeira
(Objeto)*

O Beneficiário vai adquirir uma prestação de serviços de acompanhamento técnico necessária para a elaboração da sua estratégia local de habitação no âmbito do 1.º Direito. -----

*Cláusula Segunda
(Custo total)*

O custo total da aquisição da prestação de serviços a que se refere a cláusula anterior estima-se em 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 19.188,00€ (dezanove mil, cento e oitenta e oito euros). -----

*Cláusula Terceira
(Comparticipação)*

1. Do custo total da aquisição da prestação de serviços referido na cláusula anterior, o montante estimado de 19.188,99€ (dezanove mil,

Reunião de 12 de novembro de 2019



- cento e oitenta e oito euros) é financiado pelo IHRU, I.P., sob a forma de participação, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. -----
2. Do montante referido no número anterior prevê-se disponibilizar no ano de 2019 a quantia de 4.797,00€ (quatro mil, setecentos e noventa e sete euros) que tem cabimento na verba inscrita na rubrica de classificação económica, com o código 08.05.01.B0, do orçamento privativo do IHRU, I.P., para o referido ano. -----
 3. O remanescente, no valor de 14.391,00€ (catorze mil, trezentos e noventa e um euros) será disponibilizado pelo IHRU, I.P., em função do disposto na cláusula quarta do presente contrato e das disponibilidades orçamentais existentes, prevendo-se que tal venha a ocorrer em 2020.

Cláusula Quarta
(Utilização)

1. A disponibilização da participação prevista na cláusula anterior pelo IHRU, I.P. dependerá das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços melhor descrita na cláusula primeira. -----
2. Para efeito da concessão do apoio financeiro, o Beneficiário terá de enviar ao IHRU, I.P.: -----
 - a) Cópia do contrato de prestação de serviços celebrado; -----
 - b) Cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviço; e -----
 - c) Cópia do documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviços. -----

Cláusula Quinta
(Acompanhamento e Fiscalização)

- a) Todas as informações e documentação que este Ihe solicite, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres a que aquele se vinculou para a atribuição do apoio formalizado pelo presente contrato; -----
- b) Os comprovativos dos pagamentos realizados depois da disponibilização das verbas pelo IHRU, I.P., no prazo máximo de 20 dias a contar desta disponibilização; -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



- c) Os documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 da cláusula quarta do presente contrato, no prazo máximo de 30 dias a contar da data fixada para o termo do contrato de prestação de serviços. -----

*Cláusula Sexta
(Incumprimento)*

1. O não cumprimento pontual pelo Beneficiário Titular das obrigações legais constantes do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como das contratuais decorrentes do presente contrato confere ao IHRU, I.P., o direito de suspender a atribuição das verbas relativas à participação. -----
2. A falta de entrega dos comprovativos nos termos e no prazo previstos na alínea b) da cláusula quinta do presente contrato determina a imediata suspensão da participação. -----
3. O incumprimento definitivo das obrigações referidas nos números anteriores e ou a verificação de algum dos factos previstos no n.º 9 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conferem ao IHRU, I.P. o direito de suspender a participação e obrigam o Beneficiário, a devolver imediatamente as quantias recebidas a título da participação, sem necessidade de interpelação, acrescidas de juros de mora desde a data da sua disponibilização. -----

*Cláusula Sétima
(Dados Pessoais)*

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável. -----

*Cláusula Oitava
(Forma)*

O presente contrato por documento particular é elaborado nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho." -----

----- **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
– INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO AUGUSTO**

Reunião de 12 de novembro de 2019



AZEVEDO PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO EM VALE DA MADRE –

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de António Augusto Azevedo, datado de dez de setembro de dois mil e dezanove, residente na rua do Ferrol, número três, na freguesia de Vale da Madre deste concelho, registado com o número oito mil, setecentos e catorze barra dezanove, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria de alojamento, especificamente, a substituição da banheira por *poliban* sem nível, substituição das loiças sanitárias e rampa de entrada para a casa de banho. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número cinco mil, duzentos e catorze, de dez de outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- *“Analisado o pedido do Sr. António Azevedo, o mesmo **não cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento per-capita não seja superior a 50% do Salário Mínimo Nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”)** do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos apesar de cumprir com o estipulado na alínea a) do ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, pois **este agregado familiar reside na área do município há mais de um ano.** -----*

----- *O casal tem dois filhos que residem em França, pelo que deverão ser eles a solucionar o problema das acessibilidades da habitação dos pais.” -----*

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

----- 7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA AO “GALARDÃO ECOESCOLAS 2019/2020” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Tendo por base o pedido efetuado pelo diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Silvano António Cancela, através do ofício número duzentos e cinquenta e sete, datado de um de outubro do corrente ano, em que solicitou a colaboração desta Câmara para apresentar a candidatura ao Galardão Eco Escolas do presente ano letivo e, na sequência do despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, foi presente a informação número cinco mil, trezentos e quarenta e sete, da

Reunião de 12 de novembro de 2019



técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na qual emitiu favorável ao deferimento da solicitação, por considerar de todo pertinente que os alunos desde muito cedo se empenhem e envolvam em projetos de defesa e proteção do ambiente, devendo o Município proceder às seguintes diligências: -----

Um – Pagamento da inscrição das duas candidaturas, Galardão Eco Escolar da ABAE-Associação Bandeira Azul da Europa, Escola Básica do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância e Escola Básica e Secundária de Mogadouro, no montante de setenta euros (€70,00), cada uma, o que perfaz o valor total de cento e quarenta euros (€140,00). -----

Dois – Proceder à assinatura da Declaração de Compromisso do Município com o Programa Eco Escolas, conforme modelo enviado. -----

Três – Estabelecer com a ABAE-Eco Escolas a parceria necessária para o desenvolvimento e implementação desta candidatura para as duas Escolas, nos termos propostos para o ano letivo dois mil e dezanove barra dois mil e vinte. -----

----- A Câmara, à semelhança de anos anteriores, reconheceu a importância do desenvolvimento deste Programa para os alunos do concelho e deliberou, por unanimidade, apoiar a candidatura ao Galardão Eco Escolas da ABAE-Associação Bandeira Azul da Europa dois mil e dezanove barra dois mil e vinte, pagando as inscrições das duas escolas participantes no valor de cento e quarenta euros (€140,00), bem como estabelecer com a ABAE-Eco Escolas a parceria necessária para o desenvolvimento e implementação desta candidatura no presente ano letivo. -----

----- **8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove, adiante transcrito, sob a informação número cinco mil, trezentos e cinquenta e seis barra dois mil e dezanove, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas respeitante à abertura do procedimento de formação de contrato da empreitada supraidentificada: -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



----- “Concordo com a informação. Aprovo as peças do procedimento abaixo indicadas. À DIOM para iniciar procedimento por Concurso Público. Designo como Júri, Eng. Abel A. Varandas, que preside, Dra. Maria José Lopes e Eng. Maria Olímpia Marcos, como efetivos, Eng. Anabela Roca Guimarães e Francisco Santos, como suplentes. Verifique-se a existência de fundos disponíveis e cabimento. Designo como Gestor do contrato o Eng. Abel A. Varandas. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EXBAIRRO FUNDO FOMENTO ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO” – OFÍCIO DO EMPREITEIRO DA OBRA A COMUNICAR A DESISTÊNCIA DO SUBEMPREITEIRO VIMICLIMA, LDA. E A ENTRADA DO SUBEMPREITEIRO JOSÉ VILELA DA COSTA-CLIMALAR – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, adiante transcrito, sob a informação número cinco mil, seiscentos e quatro barra dois mil e dezanove da técnica superior em Engenharia Civil, Anabela Basílio Roca Guimarães, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual informou que, nos termos da Lei, não vê qualquer inconveniente em que seja autorizada a subcontratação da empresa José Vilela da Costa-Climalar, na empreitada em título, por desistência do subempreiteiro Vimiclíma-Componentes e Equipamentos de Climatização, Lda., conforme solicitou o adjudicatário da obra, Carlos Alexandre Costa Carreira, para execução dos trabalhos de mão-de-obra para instalações de redes de abastecimento de água, redes de drenagens de águas residuais, redes de abastecimento de águas para rega, redes de gás e instalação de equipamentos de climatização e ventilação: -----

----- “Autorizo a subcontratação solicitada. Ao executivo para ratificação. À DIOM para os devidos efeitos.” -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, disse que, após a leitura dos documentos enviados para aprovação, reparou que o contrato de subempreitada, ora apresentado, não prevê a execução das redes de gás,

Reunião de 12 de novembro de 2019



quando a informação técnica da Câmara refere que a empresa Climalar-José Vilela da Costa vai executar, além de outras também as redes de gás. -----

----- **10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECLAMAÇÃO DE RUBEN COMENDA QUITÉRIO POR DANOS CAUSADOS NUMA VIATURA NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Ruben Comenda Quitério, residente na rua dr. Manuel Cordeiro, número trinta e seis, na vila de Mogadouro, registado com o número “EXP,E,GE,1638”, no qual deu a conhecer que lhe foi negado o pagamento de uma indemnização no valor de cento e catorze euros (€114,00), pela reparação da sua viatura resultante de um acidente na via pública devido à deslocação de uma tampa de saneamento não tendo anexado o auto de ocorrência da Autoridade Policial, por falta de conhecimento, mas indicando duas testemunhas que presenciaram o acontecimento. -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número quatrocentos, de vinte e nove de julho do corrente ano, referiu que a tampa da caixa de ramal de saneamento de águas residuais identificada pelo requerente, embora em boas condições de assentamento, pode eventualmente ter saído do aro de encaixe com a passagem do veículo não sendo apresentado Auto de Notícia da GNR ou qualquer outro meio de prova da ocorrência. -----

----- Apreciado o assunto exposto, com base na informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, relevar a falta de apresentação do auto de ocorrência das autoridades competentes, acreditando na falta de conhecimento do munícipe; arcar com a responsabilidade dos danos causados na viatura e indemnizar o lesado dos prejuízos que teve em consequência do acidente, em cento e catorze euros (€114,00), valor apurado no orçamento que juntou de uma oficina reparadora, após a cabimentação da despesa a realizar. -----

----- **11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM MOGADOURO – INFORMAÇÃO N.º 581/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE GARANTIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela empresa Inertil, Lda., através do ofício número dezassete, datado de vinte e quatro de maio do corrente ano e da informação número quinhentos e oitenta e um barra dois mil e dezanove do chefe de Divisão de Infraestruturas e

Reunião de 12 de novembro de 2019



Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada em título, liberar e restituir à empresa construtora o depósito prestado como garantia pela boa execução da mesma, no valor de cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete escudos (54.457\$00). -----

Dados da obra

Adjudicatário: INERTIL-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor do contrato	1.089.143\$00
Conclusão da obra	1996
Prazo de garantia	5 Anos

----- **12. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM MOGADOURO-ARRANJOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO N.º 582/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE GARANTIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela empresa Inertil, Lda., através do ofício número dezassete, de vinte e quatro de maio do corrente ano e da informação número quinhentos e oitenta e dois barra dois mil e dezanove do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada em título, liberar e restituir à empresa construtora o depósito prestado como garantia pela boa execução da mesma, no valor de cento e trinta mil, novecentos e noventa e oito escudos (130.998\$00). -----

Dados da obra

Adjudicatário: INERTIL-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor do contrato	2.619.966\$00
Conclusão da obra	1996
Prazo de garantia	5 Anos

----- **13. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS EIRAS E FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE – INFORMAÇÃO N.º 583/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela empresa Inertil, Lda., através do ofício número dezoito, de vinte e quatro de maio do corrente ano e da informação número quinhentos e oitenta e três barra dois mil e dezanove do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada em título, liberar e

Reunião de 12 de novembro de 2019



restituir à empresa construtora o depósito prestado como garantia pela boa execução da mesma, no valor de quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta escudos (45.560\$00). -----

Dados da obra

Adjudicatário: INERTIL-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor do contrato	911.111\$00
Conclusão da obra	1996
Prazo de garantia	5 Anos

----- **14. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DS EIRAS E FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE – TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO N.º 584/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela empresa Inertil, Lda., através do ofício número dezoito, de vinte e quatro de maio do corrente ano e da informação número quinhentos e oitenta e quatro barra dois mil e dezanove do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada em título, liberar e restituir à empresa construtora o depósito prestado como garantia pela boa execução da mesma, no valor de sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois escudos (66.232\$00). -----

Dados da obra

Adjudicatário: INERTIL-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor do contrato	1.324.777\$00
Conclusão da obra	1996
Prazo de garantia	5 Anos

----- **15. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DO LARGO DE SANTO AMARO EM SANHOANE – INFORMAÇÃO N.º 585/2019 SOBRE O PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela empresa Inertil, Lda., através do ofício número vinte e seis, de quatro de setembro do corrente ano e da informação número quinhentos e oitenta e cinco barra dois mil e dezanove do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada em título, liberar e restituir à empresa construtora o depósito prestado como

Reunião de 12 de novembro de 2019



garantia pela boa execução da mesma, no valor de mil cento e setenta e oito euros e dez cêntimos (€1.178,10). -----

Dados da obra

Adjudicatário: INERTIL-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor de adjudicação	€23.562,00
Custo final da obra	€23.562,00
Data da receção provisória	29.07.2014
Prazo de garantia	5 Anos

----- **16. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS QUANTIDADES E ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Cordeiro e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, ratificar o despacho proferido pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, datado de seis de novembro de dois mil e dezanove, adiante transcrito respeitante ao assunto em epígrafe, sob a informação número quinhentos e oitenta e sete barra dois mil e dezanove, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na qual informou sobre a necessidade de executar trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis na obra, no valor de trinta e um mil, quarenta e três euros e sete cêntimos (€31.043,07), no prazo de doze (12) dias: -----

----- *“Concordo com a informação. Autorizo os trabalhos complementares. À DAF-Contabilidade para cabimentação. Ao Executivo para ratificação. À DIOM para efeitos.”* -----

----- **17. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – DESPACHO AUTORIZADOR DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA POR MAIS TRINTA DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores

Reunião de 12 de novembro de 2019



vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Cordeiro e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, ratificar o despacho proferido pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, datado de seis de novembro de dois mil e dezanove, adiante transcrito respeitante ao assunto em epígrafe, sob a informação número quinhentos e noventa e um barra dois mil e dezanove, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, em que emite parecer favorável à concessão de uma prorrogação do prazo de trinta (30) dias: -----

----- *“Concordo com a informação. Autorizo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. À DIOM para efeitos. Ao Executivo para ratificação.”* ----

----- 18. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente e a Câmara tomou conhecimento da informação número novecentos e oitenta e cinco, de sete de novembro corrente, da arquiteta da autarquia, Alexandra Machado, do Ordenamento do Território e Urbanismo, em que informou o seguinte: -----

----- *“É apresentado para análise um projeto com título “Projeto de execução para a Requalificação do Pavilhão Multiusos de Mogadouro/Antigo Mercado do Gado” – reconstrução do Pavilhão do recinto da feira, sito em RUA DO MERCADO em União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei.* -----

----- *Não consta neste processo cópia do registo da conservatória do prédio abrangido pela operação urbanística.* -----

----- *Conforme é referido na memória descritiva e peças desenhadas do projeto apresentado, estamos perante duas operações urbanísticas – demolição de edifício existente (mercado do Gado-pavilhão de recinto da feira), e construção de um novo edifício, “... ajustado as necessidades funcionais atuais ...” que se julga ser para usos diversos.* -----

----- *O instrumento de gestão que vigora no local é o Plano de Pormenor (PP) do Bairro das Sortes, em vigor desde julho de 2015.* -----

----- *No que se refere em concreto, ao Plano de Pormenor, este desenvolve e concretiza propostas de ocupação desta área do território municipal, estabelecendo regras sobre, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva, implantação das infraestruturas, o desenho dos espaços de utilização coletiva, paisagem, a organização*

Reunião de 12 de novembro de 2019



especial das demais atividades de interesse geral (n.º 1 do art.º 90.º do RJIGT). O Plano de Pormenor tem efeitos executórios. -----

----- O projeto apresentado localiza-se no lote definido em plano com o n.º 215. De acordo com o quadro sinóptico a área do lote é de 13.558.00 m², o uso é equipamento, um piso acima do solo, área máxima de implantação e construção de 2.787.00 m². -----

----- A identificação constante no art.º 18.º alínea b) diz respeito a que este edifício se destina a Pavilhão do recinto da feira, com área destinada a restauração, sendo a execução deste equipamento da responsabilidade da autarquia ou de outras entidades públicas ou privadas. -----

----- Verifica-se que a proposta não cumpre a implantação e o uso definido na planta de implantação anexa ao regulamento do plano de pormenor do Bairro das Sortes para o local em apreço. -----

----- A implantação constante do lote 215 respeita a realização de um edifício com uma área de implantação de 2.787.00 m² com utilização de pavilhão e restauração. Na planta de implantação apresentada, consta um edifício com uma área de implantação de 2.340.00 m² não constando a área referente à restauração. -----

----- Ainda de referir que segundo o que se pode ler no quadro sinóptico anexo à memória descritiva do projeto é referida uma cêrcea de 14.20 m, quando o PDM de Mogadouro apenas permite uma cêrcea máxima (edifícios de utilização habitação comércio/serviços) de 12 m. -----

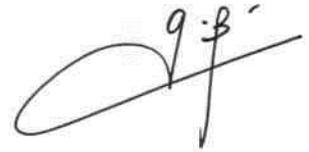
----- Nesta conformidade emito parecer desfavorável a esta proposta, por estar em causa a alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º - violação de plano especial de ordenamento do território do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas no DL n.º 66/2019 de 21 de maio o pedido deverá ser indeferido. -----

----- Caso não seja intenção da autarquia, dar execução ao que está previsto para o local em Plano de Pormenor, deverá então esta orientação ser comunicada à empresa que está a proceder à alteração do plano de pormenor do Bairro das Sortes e que iniciada com a publicação do Aviso n.º 17529/2019 de 4 de novembro, no Diário da República." -----

----- Presente na reunião o engenheiro civil, Jorge Faustino, da empresa Multilayer-Engenharia e Construção, Lda., por causa do projeto de execução de reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições, tendo sobre a matéria, referido o seguinte: -----

- O Plano de Pormenor do bairro das Sortes prevê o edifício e a respetiva ampliação do imóvel, a requalificação do edifício existente, acrescentando que o Plano de Pormenor deve vir acompanhado de

Reunião de 12 de novembro de 2019



plano de execução, isto é, se as unidades de execução são executadas de uma só vez ou por fases. -----

- Como o Plano de Pormenor definiu sistemas de execução, na sua opinião, deve reger-se pela lei geral e a Câmara pode deliberar que faz, a construção por fases e não de uma só vez, entendimento, esse que cumpre todos os parâmetros urbanísticos na volumetria e desta forma cumpre o Plano Diretor Municipal. -----

----- Explicou que, o primeiro estudo para o local é anterior a dois mil e treze e destinava-se à construção de um pavilhão multiusos. O que lhe foi, agora, encomendado representa a requalificação do edifício existente sem alteração das áreas e a construção de um edifício anexo destinado a restauração. -----

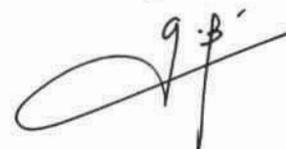
----- Após alguns comentários e, por proposta do senhor presidente da Câmara foi solicitado ao técnico a execução de uma planta de implantação e uma calendarização da obra para as duas fases de construção, a reabilitação do edifício existente e a ampliação com exclusão do edifício de restauração, ficando desta forma o assunto suspenso até apresentação dos dados solicitados. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **19. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada no ponto anterior desta ordem do dia, a Câmara deliberou, por unanimidade, suspender a abertura do procedimento de formação de contrato. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do

Reunião de 12 de novembro de 2019



Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 20. REQUERIMENTO DE MARIA TERESA GERALDES RESIDENTE EM REMONDES – JUNÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA DESPESA COM O SEU RESTABELECIMENTO RESULTANTE DA QUEDA NUMA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do deliberado na reunião de 10 de setembro do corrente ano, foi presente um requerimento de, Maria Teresa Geraldes, datado de três de outubro último, residente na rua da Barreira, sem número, na localidade de Remondes deste concelho, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1862", no qual refere que anexa fotocópia dos documentos que comprovam as despesas que desembolsou resultantes do acidente que sofreu numa aula de Educação Física lecionada por um técnico da autarquia e solicitou a resolução do assunto com a máxima urgência, referindo a idade, a pouca saúde e os escassos recursos financeiros com que vive. -----

----- Analisado novamente o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, assumir a responsabilidade do acidente, por ter ocorrido nas aulas de Educação Física lecionadas por uma técnica da autarquia, no âmbito da promoção de bem-estar físico e psicológico dos idosos do concelho, em parceria com a União de freguesias de Remondes e Soutelo e atribuir uma indemnização à lesada dos danos sofridos em consequência daquele acidente, num total de novecentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos (€997,74), com base nas faturas emitidas pela Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, onde se restabeleceu. -----

----- Deverão os serviços de Contabilidade proceder à cabimentação da despesa a realizar. -----

----- 21. REQUERIMENTO DA EMPRESA LUGARES E PATAMARES, LDA. A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento do gerente da empresa, Lugares e Patamares, Lda., representada pelos sócios, Rui Filipe Branco Cordeiro e Alexandra Maria de Aguiar Macedo e Fonseca da Silva, também na qualidade de gerente, datado de dez de junho de dois mil e dezanove, com sede na rua do Emigrante, número três, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1215", em que

Reunião de 12 de novembro de 2019



solicitaram apoio à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- O chefe de gabinete, Aníbal Moreno, na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, datado de vinte e um de junho de dois mil e dezanove, informou, em trinta de outubro do corrente ano, o seguinte: -----

----- *“LUGARES E PATAMARES, LDA., contribuinte n.º 514408979, com o NISS: 25144089797, com sede na Rua do Emigrante, n.º 3, r/c, 5200.250 Mogadouro, freguesia de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 2-04-2018, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01210 VITICULTURA, como atividade principal e CAES: 01251, 01261, 11021 como atividades secundárias. Apresentou uma candidatura ao PDR2020 que lhe foi aprovada no início de 2019, altura em que se iniciou efetivamente a atividade da empresa, sem a aprovação da candidatura, a atividade não era viável. -----*

----- *Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, da sócio-gerente, Alexandra Maria de Aguiar Macedo Fonseca da Silva, com o NIF: 205341012, para o efeito apresenta as declarações de remunerações de fevereiro de 2019 a maio/2019 entregues na Segurança Social, onde consta a gerente, Alexandra Maria de Aguiar Macedo Fonseca da Silva, pelo que se verifica a criação de um posto de trabalho. -----*

----- *Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----*

----- *Está em condições de ser aprovado o apoio para um posto de trabalho nos termos do Regulamento, no valor de 4.800,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----*

----- *Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de*

Reunião de 12 de novembro de 2019



nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil e oitocentos euros (€4.800,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **Impedimentos:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedido, pelo facto de ser familiar dos requerentes, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **22. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE OUTONOPORTUNO, LDA. A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da gerência da empresa

Outonoportuno, Lda., com sede na rua de São Sebastião, número oito, letra A, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1143", em que solicitou apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- O chefe de gabinete, Aníbal Moreno, na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de treze de junho de dois mil e dezanove, informou, em cinco de novembro corrente, o seguinte: -----

----- "*OUTONOPORTUNO, LDA., contribuinte n.º 515411892, com o NISS: 2514118921, com sede na freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho.*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 16-04-2019, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01251 CULTURA DE FRUTOS DE CASCA RIJA, como atividade principal e CAES: 01130, 01252, 01610 e 46312, como atividades secundárias.* -----

Reunião de 12 de novembro de 2019



----- *Requer apoio pela criação de dois (2) postos de trabalho, dos sócios-gerentes, Ana Luísa Pardal Carvalho, com o NIF: 247098140 e Júlio Rafael Pardal Carvalho, com o NIF: 268492492, para o efeito apresenta a declaração de remunerações de junho de 2019 a setembro de 2019, entregues na Segurança Social, onde constam os dois gerentes. Acontece que os dois sócios estão a frequentar os estudos no Instituto Politécnico de Bragança em regime permanente e a Ana Luísa tem a residência em Bragança, o Júlio Rafael só se desloca a Bruçó nos fins de semana e/ou em férias, pelo que em minha opinião não há a criação efetiva dos postos de trabalho, mas o Executivo melhor decidirá.* -----

----- Suscitando dúvidas na aplicação do regulamento municipal em vigor ao caso apresentado, especificamente, quanto à residência habitual dos requerentes ser na cidade de Bragança e não na freguesia de Bruçó deste concelho, local onde a empresa tem a sua sede, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar a emissão de parecer aos Serviços Jurídicos do Município. -----

----- **23. OFÍCIO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE (BRAGANÇA) – PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO NA REALIZAÇÃO DO II CICLO DE CONFERÊNCIAS DA ULSNE PARA A POPULAÇÃO – PARA CONHECIMENTO:** - Através do ofício da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, de Bragança, a Câmara tomou conhecimento que decorreu, em Mogadouro, na Casa da Cultura, no passado dia trinta de outubro, o II Ciclo de Conferências da ULSNE para a população, realizado no âmbito do projeto “Literacia para a Segurança dos Cuidados de Saúde”, que contou com a colaboração do Município, além da disponibilização do auditório também na divulgação do evento e ao nível do transporte dos participantes. -----

----- **24. REQUERIMENTO DO PADRE PEDRO SAMÕES DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BEMPOSTA A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA O RESTAURO DOS ALTARES DA IGREJA MATRIZ DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Depois de analisado o pedido formulado pelo padre Pedro Samões, presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Bemposta, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1895”, a Câmara, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público deliberou, por unanimidade, apoiar

Reunião de 12 de novembro de 2019



aquela entidade no restauro dos altares da igreja de Bemposta, concedendo-lhe um apoio financeiro na importância de quinze mil euros (€15.000,00) mediante a celebração de contrato-programa onde ficarão expressas as obrigações das partes. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, lembrou que, uma vez que envolve o restauro de património religioso deveria existir um parecer da Comissão de Arte Sacra. -----

----- O senhor presidente da Câmara informou o Executivo que o senhor Bispo da Diocese Bragança-Miranda já tem conhecimento das obras de restauração que a Fábrica da Igreja de Bemposta pretende realizar naquele templo. -----

----- 25. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO – MOGADOURENSES EM BRAGANÇA PARA O XXVI ENCONTRO ANUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Atendendo ao pedido do presidente da direção da Associação Trindade Coelho – Mogadourenses em Bragança, Rui Caseiro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1992”, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as atividades do dia do XXVI Encontro Anual daquela associação, na cidade de Bragança, que terá lugar no próximo dia vinte e três de novembro, atribuindo-lhe um subsídio no valor de quinhentos euros (€500,00). -----

----- Impedimentos: - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedido, pelo facto de ser familiar de um membro da direção daquela associação, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e dois de outubro e o dia onze de novembro do ano de dois mil e dezanove, na importância de quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa euros e dezassete cêntimos (€560.890,17). -----

----- ENCERRAMENTO: - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor

Reunião de 12 de novembro de 2019

presidente encerrado a reunião pelas doze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Antônio Luís Moreira*, Antônio Luís Moreira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Antônio Luís Moreira
